

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO
DESCENTRALIZADO OU CESSÃO DE EPPGG**

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG:

Órgão/Entidade: Advocacia-Geral da União
Secretaria/Departamento: Procuradoria-Geral da União
Unidade: Gabinete da Procuradora-Geral da União – Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
Cidade/UF: Brasília/DF

II – CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO:

Não se aplica

III - O EPPGG ATUARÁ EM PROGRAMA CONTEMPLADO NO PPA OU EM DEMAIS PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIAS DE GOVERNO? QUAL?

O EPPGG atuará em conjunto com o gabinete do PROCURADOR-GERAL DA UNIÃO, objetivando aperfeiçoar o fluxo de processos na unidade, elaborando metas desempenho. Além disso, terá a atribuição de gerir projetos, elaborar proposta orçamentaria e acompanhar a execução do orçamento, elaborar anexos riscos fiscais. Desenvolverá projetos que visam a modernização e a eficiência na prestação do serviço de representação judicial da união perante os tribunais.

IV – PERFIL NECESSÁRIO:

Nome do Perfil: EPPGG

Área de atuação (Selecionar até 5 opções):

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Planejamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão por resultados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão de projetos |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Formulação de políticas |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gestão da informação e do conhecimento |

Formação acadêmica: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA.

V – ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO EPPGG:

I - prestar assessoramento técnico ao Procurador-Geral da União e ao Subprocurador-Geral da União nas atividades relacionadas ao planejamento, organização, normatização e execução de programas, projetos e ações sistêmicas de transformação e modernização da gestão institucional;

II - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades de planejamento estratégico, além de acompanhar o andamento de estudos e projetos desenvolvidos no âmbito da Procuradoria-Geral da União ou de seu interesse;

III - sugerir, no âmbito de sua área de atuação, o estabelecimento de indicadores de desempenho e fazer o seu monitoramento com vistas ao aprimoramento da atuação judicial dos órgãos da Procuradoria-Geral da União;

IV - fomentar o processo de Gestão do Conhecimento com informações, habilidades, capacidades e

experiências afetas à Procuradoria-Geral da União;

V - elaborar Relatório de Riscos Fiscais e Relatório Anual de Gestão da Procuradoria-Geral da União;

VI – fazer articulação com os órgãos de gestão estratégica da Administração Pública, especialmente com os demais órgãos de gestão estratégica da Advocacia-Geral da União, inclusive órgãos vinculados, objetivando harmonização no trato das informações;

VII – contribuir com o desenvolvimento de programas, projetos e ações da Escola da Advocacia-Geral da União, bem como fomentar a cooperação acadêmica e o intercâmbio internacional em cursos e programas de interesse da Procuradoria-Geral da União;

VIII – contribuir com o desenvolvimento de programas, projetos e ações do Departamento de Tecnologia de Informação (DTI), tendo por atribuições:

a) coordenar e orientar o gerenciamento dos serviços e conteúdos existentes nos sítios eletrônicos da Procuradoria-Geral da União na Internet e Intranet; e

b) viabilizar a criação de grupos temáticos de discussão eletrônica, para atualização, aperfeiçoamento e especialização dos Advogados da União que atuam junto aos órgãos da Procuradoria-Geral da União.

IX - fomentar e viabilizar o desenvolvimento das atividades de comunicação, bem como a divulgação das matérias relacionadas com a atuação da Procuradoria-Geral da União;

X - prestar assessoramento ao Procurador-Geral da União e ao Subprocurador-Geral da União, sugerindo estratégias e oferecendo subsídios para a definição de critérios:

a) de lotação e distribuição de Advogados da União e servidores que atuarão em aos seus órgãos; e

b) para a instalação de órgãos de execução.

XI - coordenar outras atividades julgadas estratégicas e correlacionadas à otimização dos objetivos institucionais da Procuradoria-Geral da União.

VI – NÚMERO DE VAGAS PARA O PERFIL:

01 (uma)

VII – FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

| | |
|---|--------------------|
| X | Análise Curricular |
| X | Entrevista |

VIII – PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS:

26/06/2017

IX – RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS

1) Nome: FRANCISCO ALEXANDRE COLARES MELO CARLOS

2) Cargo: COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

3) Telefone: 2026-8578

4) E-mail: alexandre.colares@agu.gov.br